



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ACTA N.º 3**

**PEPAL - PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA  
ADMINISTRAÇÃO LOCAL – ÁREA FUNCIONAL DE DIREITO**

-----Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas, na sala de reuniões da Divisão de Administração Geral, reuniu o Júri designado para a seleção de candidatos na área funcional de Direito no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, publicitado no PEPAL em 18 de fevereiro de 2015, no Correio do Minho de 20 de fevereiro de 2015 e no Cerveira Nova de 05 de março de 2015, composto por Anabela Gonçalves Oliveira, Técnica Superior, na qualidade de Presidente do Júri, Rui Manuel Sousa Esteves, Técnico Superior e Francisco José Rodrigues Esmeriz, Técnico Superior, ambos na qualidade de vogais, para procederem à análise da audiência prévia realizada pela candidata Helena Isabel Azevedo Martins (Candidato n.º 3). -----

-----A candidata apresentou, no âmbito da audiência prévia, no seguimento da notificação da Ata n.º 1 de análise das candidaturas, um pedido para que seja admitida a sua candidatura ao PEPAL, por não se verificar o incumprimento da disposição prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 16 de novembro. -----

-----Relativamente a este pedido entende o Júri que não assiste razão à candidata. O júri excluiu a candidatura da candidata Helena Isabel Azevedo Martins (Candidato n.º 3) seguindo as orientações da DGAL relativamente ao PEPAL. De acordo com essas orientações um jovem está a estudar, sendo nesse caso **NÃO NEET (not in employment, education or training)**, quando está a frequentar mestrado ou doutoramento, mesmo que já tenha terminado a parte curricular e se encontre a desenvolver dissertação/projeto. É nesta situação que se encontra a candidata dado estar a frequentar um Mestrado em Direito Tributário e Fiscal. Em momento nenhum se faz a distinção entre a frequência do sistema de ensino a tempo parcial ou a tempo inteiro, como pretende a candidata. Independentemente de a frequência ser a tempo inteiro ou a tempo parcial, o que releva é se o candidato está ou não a frequentar o sistema de ensino. No Portal Autárquico, existe um espaço com orientações para candidatos a estágio, no qual a DGAL identifica, no ponto 10, o que é um jovem no sistema de ensino formal, identificando também as situações em que considera que um jovem está a estudar, sendo nesses casos Não NEET.-----

Anabela Oliveira



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Monse da Silva  
*[Handwritten signature]*

-----Deliberou assim o Júri, indeferir a referida audiência prévia e tornar definitiva a Ata n.º 1, de 7 de abril de 2015. -----

-----De seguida, e após a análise das respetivas candidaturas, o Júri deliberou, por unanimidade, e de acordo com os fatores de ponderação descritos no aviso 1/2015 de oferta de estágios, atribuir a seguinte classificação, no âmbito da avaliação curricular, de acordo com a grelha que se anexa:-----

Avaliação Curricular:  $AC = (HAB + FP + 2EP)/(4)$

Sendo:

**HAB = Habilitação Académica;**

**FP = Formação Profissional;**

**EP = Experiência Profissional;**

Assim:

**A - Candidatos aprovados que nunca realizaram estágios profissionais financiados:**

Candidato n.º 4: Catarina Santos Ferreira –  $AC = (20 + 10 + 20) / (4) = 12,5$  valores

Candidato n.º 5: Maria Daniela Teixeira Araújo –  $AC = (20 + 10 + 20) / (4) = 12,5$  valores

Candidato n.º 6: Ana Lia de Alpoim Ramos –  $AC = (18 + 14 + 20) / (4) = 13$  valores

Candidato n.º 10: Ana Raquel Grincho Afonso Delgado –  $AC = (18 + 12 + 20) / (4) = 12,5$  valores

Candidato n.º 13: Ana Marisa Monteiro de Moura Pinto -  $AC = (18 + 10 + 20) / (4) = 12$  valores

Candidato n.º 18: Marta Barros Moutinho –  $AC = (20 + 13 + 20) / (4) = 13,25$  valores

**B - Candidatos aprovados que já realizaram estágios profissionais financiados:**

Candidato n.º 14, senhor João Telmo Cortez dos Santos Fontes Peixoto

Candidato n.º 17, senhora Filipa Alexandra Maia Magalhães

-----Relativamente a estes 2 candidatos referidos no ponto B verifica-se que ambos estão na situação prevista no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, ou seja, ambos já frequentaram estágios profissionais financiados, pelo que só poderiam frequentar o presente estágio caso se verificasse no processo de seleção a inexistência de candidatos aprovados que nunca realizaram estágios profissionais, o que não é o caso dado que existem 6 candidatos aprovados que nunca realizaram tais estágios. Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, que os métodos de seleção do presente estágio só serão aplicados a estes dois candidatos caso nenhum dos outros 6 candidatos referidos no ponto A seja aprovado para a realização do presente estágio.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----O Júri deliberou também, por unanimidade, marcar a Entrevista Individual para o próximo dia 13 de maio (Quarta-Feira) pelas 10h30m no Edifício da Câmara Municipal.-----

-----Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.-----

-----E nada mais havendo a tratar encerrou a presente reunião da qual foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.-----

**O Presidente do Júri,**

*Anabela Gonçalves Oliveira*  
Anabela Gonçalves Oliveira

**1.º Vogal efetivo,**

*Rui Manuel Sousa Esteves*  
Rui Manuel Sousa Esteves

**2.º Vogal efetivo,**

*Francisco José Rodrigues Esmeriz*  
Francisco José Rodrigues Esmeriz